



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV/1ª  
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021)**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Exposição de Motivos

Ao longo das últimas décadas tem-se registado a ausência de um planeamento efetivo de investimentos estratégicos e estruturantes em áreas nucleares da responsabilidade do Estado na RAM, como seja a Segurança, quer em termos de recursos humanos, de meios de apoio à operação, transportes e infraestruturas policiais.

É, pois, necessário imprimir maior celeridade quer na preparação dos estudos necessários, em articulação com as entidades regionais que melhor conhecem as dinâmicas regionais, na definição do plano de ação, elaboração dos programas funcionais e preparação dos procedimentos regulamentares à execução de um efetivo *Plano de Construção e de Remodelação de novas Esquadras* no país.

Na última legislatura do Governo da República foram identificadas prioridades para o investimento na construção e remodelação de Esquadras da PSP na Região Autónoma da Madeira, mas, não obstante a bondade do exercício anunciado de levantamento “rigoroso” do estado físico das instalações das forças policiais e serviços de segurança em todo o país, de forma a proceder à planificação das obras a realizar, a verdade é que, pelo menos na Madeira, os referidos investimentos, prioritários, têm vindo a ser sucessivamente adiados.

De facto, através da Lei do Orçamento de Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março), o Governo da República assumiu o compromisso de implementar, em 2020, o desenvolvimento do plano de remodelação e construção de novas esquadras da PSP na Região Autónoma da Madeira (Artigo 92.º - Plano de remodelação e construção de novas esquadras da Polícia de Segurança Pública na Região Autónoma da Madeira), o que nunca se efetivou.

Acontece que a delicadeza dos tempos que se vivem, exigem um maior esforço destes profissionais e não se compadece com os atrasos sistemáticos no planeamento e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

concretização dos planos de investimento em áreas de responsabilidade do Estado, na RAM.

Nesta conformidade, propõe-se um aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/1ª, nos seguintes termos:

*(Novo) Artigo 161º - A*

*Plano de remodelação e construção de novas esquadras da Polícia de Segurança Pública na Região Autónoma da Madeira*

*O Governo finaliza, em 2021, o desenvolvimento do plano de remodelação e construção de novas esquadras da PSP na Região Autónoma da Madeira.*

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Sérgio Marques

Sara Madruga da Costa

Paulo Neves